

DECRETO Nº 2.062, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.483, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

07.09.27.812.0005.2074	MANUT. ESTÁDIO MUN. DE FUTEBOL E FUT. SETE	
3.3.3.90.36.0000 - 402	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 3.000,00
Recurso 0001 - Livre		
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.3.90.36.0000 - 657	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 1.000,00
Recurso 0001 - Livre		
10.02.20.608.0019.2134	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.3.90.36.0000 - 662	Outros Serviços de Terceiros – PF	<u>R\$ 500,00</u>
Recurso 0001 - Livre		
TOTAL.....		R\$ 4.500,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação nas seguintes classificações:

07.09.27.812.0005.1014	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
3.4.4.90.51.0000 - 39157	Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
Recurso 0001 - Livre		
10.02.20.608.0019.2129	IMPLEMENTAÇÃO E MAN. PROGRAMA PSICULTURA	
3.4.4.90.51.0000 - 47377	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 1.500,00</u>
Recurso 0001 - Livre		
TOTAL.....		R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração